



REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 004/2023/SML

Porto Velho, 1° de setembro de 2023.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e o DECRETO N° 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, n° 3551, de 1° de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do DECRETO N° 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e arts. 3°, 4° e 5° do Decreto Federal n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os termos da PORTARIA N° 003/2023/SML, publicada no DOM N° 3531 de 04.08.2023, DESIGNANDO os servidores infra nominados para, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	111196



06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	199803
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	248931

Parágrafo primeiro. Cabe ao Superintendente Municipal de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Parágrafo segundo. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO N° 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, de 8 de Julho de 2021.

Art. 2° Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8°, §5° da Lei 14.133/21.

Art. 3° Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS
03	LIDIANE SALES GAMA	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS
05	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Superintendência Municipal de Licitações, conforme distribuição nas respectivas equipes acima.



Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 6º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML